



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 216/16
PROJETO DE LEI NÚMERO 226/16

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizado o Departamento Autônomo de Água e Esgoto a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), conforme abaixo especificado:

- 03. DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
- 03.03 COORDENADORIA EXECUTIVA DE OPERAÇÕES
- 03.03.03 GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA

<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	490.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0108	Sistema de Água		
17.512.0108.2.349	Manutenção Elétrica e Mecânica do Sistema de Água	R\$	490.000,00


Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária vigente no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), conforme abaixo especificado:

- 03. DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
- 03.03 COORDENADORIA EXECUTIVA DE OPERAÇÕES
- 03.03.03 GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA

<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	490.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0108	Sistema de Água		
17.512.0108.2.349	Manutenção Elétrica e Mecânica do Sistema de Água	R\$	490.000,00

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial nas Leis nº 8.075 de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual), Lei nº 8.485 de 25 de julho de

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA


Presidente

2015 (Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 8.594 de 26 de novembro de 2015 (Lei Orçamentária).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).



ELIAS CHEDIK

Presidente

dlom